



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131

LEI Nº 1430, DE 13 JUNHO DE 2025.

***INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE
CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL***

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 032/2025, que ***“inclui programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal”***, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

Projeto: 1198 – Desapropriação de área de terra, terreno, casa ou qualquer outro tipo de imóvel

Dotação: 0701 15 451 0076 1198 449061 00 00 00 00 1501 R\$ 150.000,00

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 0605 12 361 0082 2185 339030 00 00 00 00 1501 R\$ 30.000,00

Dotação: 0701 26 782 0021 2043 339030 00 00 00 00 1501 R\$ 50.000,00

Dotação: 0701 26 782 0021 2043 339039 00 00 00 00 1501 R\$ 50.000,00

Dotação: 0702 04 122 0075 2276 339039 00 00 00 00 1501 R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 13 de junho de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração